



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**PARECER N° 63/2023**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei n° 57/2023

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Dispõe sobre a majoração de salário dos servidores municipais, dos subsídios dos agentes políticos, o reajuste da bolsa auxílio de estágio, e dá outras providências.

**Relatoria:** Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

#### **I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente propositura, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a majoração de salário dos servidores municipais, dos subsídios dos agentes políticos, o reajuste da bolsa auxílio de estágio, e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

#### **II- PARECER JURÍDICO**

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 112/2023, manifestou-se não vislumbrando impedimento à aprovação, assim destacando:

*“A revisão geral anual trata-se de um direito dos servidores públicos assegurado pela CF/88, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela inflação, no período de um ano, conforme disposto no art. 37, inciso X, a saber:*

*(...)*

*Segundo as orientações recentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a revisão geral anual é de iniciativa geral anual é de iniciativa do Poder Executivo, nos termos do entendimento do STF:*

*(...)*

*O projeto foi analisado pela Divisão de Contabilidade da câmara não vislumbrou impedimento à tramitação plenária”.*





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **III- CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa que a propositura se encontra, salvo melhor juízo, revestida de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha**

**Relatora**

### **IV- DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela**

**Presidente**

**Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car**

**Membro**

